



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Alterado pelo Decreto nº 267 DE 17/04/2012
DECRETO Nº 197, DE 17 MARÇO DE 2011

Constitui e designa os membros para compor a Comissão de Formulação de Diretrizes e Organização do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Formulação de Diretrizes e Organização do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes órgãos e servidores com as suas respectivas funções:

I - representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- a) Luzenir Poli Coutinho da Silveira - Presidente;
- ~~b) Paula Guardiola Peretti - Vice-Presidente;~~
- b) Marli Cristina Oster da Rocha - Vice-Presidente; (*Alterado pelo Decreto nº 267 de*

[17/04/2012](#))

c) Sabrina Kelly Vieira Machado - Secretária.

II - Conselho Municipal de Educação:

- ~~a) Sebastiana Vany Guimarães Costa - membro;~~
- a) Marialice Thomaz Soares - membro; (*Alterado pelo Decreto nº 267 de 17/04/2012*)
- ~~b) Marli Lima Santos - membro;~~
- b) Valter Francisco Lima de Almeida - membro. (*Alterado pelo Decreto nº 267 de*

[17/04/2012](#))

III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

- a) Eloísa Costa Rodrigues - membro.

IV - representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins - SINTET:

- ~~a) Maria Francisca Rocha dos Santos - membro;~~
- a) Victor Oliveira Mesquita - membro; (*Alterado pelo Decreto nº 267 de 17/04/2012*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- ~~b) Rogério Barros de Lucena – membro.~~
b) Érica Moreno Vieira – membro. (NR) (Alterado pelo [Decreto nº 267 de 17/04/2012](#))

Art. 2º Os membros da Comissão de Formulação de Diretrizes e Organização do Processo Misto de Escolha de Diretores das Unidades Educacionais desempenharão suas atribuições, concomitantemente, com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 3º O processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da rede pública do Sistema Municipal de Educação reger-se-á pelas disposições contidas em edital específico, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos omissos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação